



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6908/2018</b>		
Ementa <b>Denomina Rua Pedro Paulo Lepinsk, o logradouro público do Loteamento Jardim Nova Veneza, que especifica</b>		
Data da Norma <b>25/04/2018</b>	Data de Publicação <b>09/05/2018</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 68/2018</a> - Autoria: SILENE SILVANA CARVALINI</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.908 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**  
Vereadora Silene Silvana Carvalini

Aut. Nº	61/18
P.L. Nº	68/18
Publ.:	09/05/18 - PAG. 09

***“Denomina Rua Pedro Paulo Lepinsk, o logradouro público do Loteamento Jardim Nova Veneza, que especifica”.***

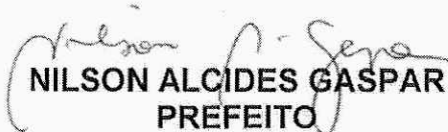
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 11 (onze) do Loteamento Jardim Nova Veneza, passa a denominar-se **Rua Pedro Paulo Lepinsk**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**